

EDITAL Nº 39/2025– PROGRAD SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PET EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA – UFAC

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)** torna pública a seleção de bolsistas para o grupo **PET EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA**, que ocorrerá conforme a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010.

1.2 O Programa de Educação Tutorial (PET) constitui-se em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3 O Grupo PET Educação Antirracista/Ufac é um programa que visa contribuir com a formação acadêmica de excelência e cidadã dos estudantes dos Cursos de Letras da Ufac. Também objetiva fortalecer a permanência desses estudantes no ensino superior, para tanto, o grupo oportuniza vivências em atividades de ensino, pesquisa e extensão direcionadas para uma formação profissional e cultural ampla dos seus participantes que articule competência acadêmica e compromisso social.

1.4 O processo seletivo de bolsistas para o PET/Educação Antirracista/Ufac visa o preenchimento de **01 (uma) vaga para bolsista** e formação de cadastro de reserva para discentes dos Cursos de Graduação. A seleção ocorrerá conforme os critérios, procedimentos e datas descritos a seguir.

1.5 A seleção será coordenada pelo(a) tutor(a) do PET/Educação Antirracista/Ufac, Professor(a) Dr(a). Flávia Rodrigues Lima da Rocha.

2. REQUISITOS PARA O ESTUDANTE À SELEÇÃO DO GRUPO PET EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA/UFAC:

2.1 Estar regularmente matriculado em um dos Cursos de Graduação;

2.2 Não ser bolsista remunerado de qualquer outro programa, com exceção de auxílios da Assistência Estudantil;

2.3 Ter disponibilidade de dedicação às atividades do PET, com cumprimento de **20h (vintes horas) semanais** e 10 horas para bolsista voluntário;

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo 1);

3.2 Declaração de matrícula do Curso de Graduação ao qual está vinculado (1º semestre de 2025), emitida pela coordenação do Curso ou Atestado do Portal do Aluno;

3.3 Declaração explicando que, caso seja bolsista de outro programa, desistirá daquela se selecionado e chamado para o PET Educação Antirracista (Anexo 2);

3.4. Histórico Escolar do Aluno com Coeficiente de Rendimento Escolar, emitido pela Coordenação do Curso de Letras onde o discente esteja matriculado ou pelo NURCA ou pelo Portal do Aluno. Não será aceito Histórico Escolar simples, sem o Coeficiente de Rendimento Escolar;

3.5 Cópia do documento oficial de identificação com foto;

3.6 Currículo Lattes do(a) candidato(a), devidamente comprovado.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 As inscrições poderão ser efetuadas pelos interessados no período de **14 a 20 de julho de 2025** no seguinte e-mail: <(neabi@ufac.br) >, com o seguinte assunto: “Inscrições no Grupo PET Educação Antirracista/Ufac” e anexo em PDF dos documentos exigidos;

4.2 As inscrições serão homologadas no dia **31 de julho de 2025** e divulgadas no sítio eletrônico <www.ufac.br>;

4.3 Do resultado das inscrições, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recurso, a ser protocolizado no seguinte e-mail: <(neabi@ufac.br)>, com anexo em PDF dos documentos exigidos;

4.4 O resultado final das inscrições será divulgado no sítio eletrônico <www.ufac.br> no **dia 25 de julho de 2025**.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Serão realizadas entrevistas e análise de Currículo Lattes do(a) candidato(a).

5.2 A **entrevista** eliminatória será realizada nos dias **26 de julho de 2025**, a partir das 9h, na sala do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (Neabi/Ufac), nos fundos da Quiosque Café com Letras, com agendamento conforme cronograma a ser publicado por ocasião do resultado final das inscrições. Será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

5.3 A entrevista visa avaliar o interesse e disponibilidade do(a) candidato(a) à bolsista do PET Educação Antirracista/Ufac. São questões norteadoras da entrevista:

- a) Qual a disponibilidade do(a) candidato(a) em cumprir as 20 horas de atividades do PET?
- b) Qual a motivação do(a) candidato(a) em concorrer à bolsa do PET?
- c) Que contribuições o(a) candidato(a) espera ter do grupo PET para a sua formação acadêmica, pessoal e profissional?
- d) Que contribuições o grupo PET terá do(a) candidato(a) caso seja aprovado (a) no processo de seleção de bolsa?
- e) Qual a sua trajetória de vida enquanto estudante universitário na educação antirracista?

5.4 A **nota final** será composta pela **média da somatória do Currículo Lattes**, onde será considerado suas atividades na área deste PET do aluno e **nota da entrevista**. Será aprovado(a) o(a) candidato(o) que obtiver a maior média.

5.5 O resultado preliminar será divulgado no **dia 29 de julho de 2025** no sítio eletrônico <www.ufac.br>;

5.6 Do resultado preliminar, o(a) candidato(a) poderá interpor pedido de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro), no seguinte e-mail: <(neabi@ufac.br)>, e julgado pela Comissão de Seleção;

5.7 O resultado final será publicado no **dia 31 de julho de 2025** no sítio eletrônico <www.ufac.br>.

5.8 São critérios de desempate:

- a) Ter experiência na educação antirracista;
- b) Maior idade.

6. CRONOGRAMA

6.1. O presente edital deverá observar o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	02/07/2025
Inscrição dos candidatos	14 a 20/07/2025
Publicação do resultado preliminar das inscrições	23/07/2025
Recurso em relação ao resultado preliminar das inscrições	24/07/2025
Homologação das inscrições (resultado final das inscrições)	25/07/2025
Seleção dos candidatos – Entrevista	26/07/2025
Resultado preliminar da Seleção (Currículo Lattes e Entrevista)	29/07/2025
Recurso em relação ao resultado preliminar da seleção	30/07/2025
Publicação do resultado final	31/07/2025

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo;

7.2 A bolsa terá o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);

7.3 A validade do processo seletivo será de um ano, a partir da data de publicação do resultado final.

7.4 Os candidatos aprovados e classificados, que comporão o cadastro de reserva, poderão ser convocados até a validade do processo seletivo, dependendo da liberação de vagas do Grupo PET Educação Antirracista/Ufac.

7.5 Fica resguardado ao(a) Tutor(a) do PET Educação Antirracista/Ufac a abertura de novo Edital de seleção antes da data de validade especificada nos itens 7.3 e 7.4.

7.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Branco, 02 de julho de 2025.

Profa. Dra. Ednaceli Abreu Damasceno
Pró-Reitora de Graduação

EDITAL Nº 39/2025 – PROGRAD

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO –
SELEÇÃO PET EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA 2025**

Nome:	
Endereço Completo:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento (Dia/Mês/Ano):	
Curso:	Modalidade:
Período:	Matrícula:
Possui Vínculo Empregatício? Sim () Não ()	
Faz parte de algum programa institucional de pesquisa, ensino ou extensão, vinculado ou não à Ufac? () Não () Sim. Qual? _____	
O discente é proveniente de Escola Pública? Sim () Não () Ensino Fundamental () Ensino Médio ()	
Declaro que as informações fornecidas neste formulário de inscrição são verdadeiras e assumo toda e qualquer responsabilidade a respeito das mesmas, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal. _____, _____ de _____ de 2025.	
Assinatura do Discente (igual a do documento de identidade)	

EDITAL Nº39 /2025 – PROGRAD

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE BOLSA EM OUTRO
PROGRAMA – SELEÇÃO PET EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA 2025**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, estudante regularmente matriculado(a) no curso de _____, da Universidade Federal do Acre, declaro, para os devidos fins, que caso seja selecionado(a) e convocado(a) para integrar o Programa de Educação Tutorial – PET Educação Antirracista, comprometo-me a desistir de qualquer outro programa de bolsa remunerada do qual porventura esteja participando, em conformidade com as exigências legais e normativas deste edital.

Declaro estar ciente de que a participação simultânea em programas de bolsas com vínculo remunerado, salvo exceções previstas em edital, não é permitida, e comprometo-me a tomar todas as providências necessárias para a regularização da minha situação junto à instituição.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Rio Branco, ____ de julho de 2025.

Assinatura: _____